

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Cria e nomeia a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - RO/AC e dá outras providências



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Damasco Silveira, Conselheira(o) Presidente**, em 06/08/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2339045** e o código CRC **DB2BD468**.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO - RO/AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 5.766/1971, no Regimento Interno do CRP-24, e em conformidade com as deliberações da 7ª Reunião da Diretoria (processo SEI nº 572400378.000063/2025-84) e da 80ª Reunião Plenária Ordinária (processo SEI nº 572400378.000069/2025-51),

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e eficiência na realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - RO/AC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - RO/AC**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e garantir a regularidade de todas as etapas do certame.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão as seguintes pessoas:

Verônica dos Santos Paiva - Presidente

Ana Cristina Silva Romão - Membro

Cleonilda Aparecida Vizu - Membro

Hudson dos Santos Ribeiro - Membro

Rogério Gonçalves da Silva - Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Acompanhar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as etapas do Concurso Público;
- II – Assegurar que o certame observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- III – Realizar interface com a empresa contratada para execução do concurso, sempre que necessário;
- IV – Submeter à Diretoria do CRP-24 relatórios e recomendações relativas à condução do certame;
- V – Zelar pela transparência e integridade do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2025.

LETÍCIA DAMASCO SILVEIRA

Presidente

CRP-24 – Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC

Referência: Processo nº 572400378.000073/2025-10

SEI nº 2339045